



EDIÇÃO, Nº 301 | ANO 03 | 14 DE MARÇO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.065/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Processo nº 10785/2022;

R E S O L V E:

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Flavia Gonçalves Souza**, RG 49.010.877-5, Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, em razão de ter cometido a infração de inobservância do dever funcional, prevista no artigo 190, inciso I, da Lei Municipal 3718, de 07 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 09 de Março de 2023.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 301 | ANO 03 | 14 DE MARÇO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.066/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1000359-36.2022.8.26.0462, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 15 de Março de 2023, a
Portaria nº 45.334/2022 que reintegra a **Sra. Neusa de Lourdes Oliveira**, RG
10.757.419-6, ao cargo de Atendente de Enfermagem, à Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 09 de Março de 2023.

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA
PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 301 | ANO 03 | 14 DE MARÇO DE 2023



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - PARTÍCIPES:- PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Sr. Luiz Felipe da Silva Esteves - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21 e a Instituição - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES**, C.N.P.J. nº 52.581.444/0001-61, representada por seu Presidente - Sr. Paulo Siqueira Toledo Júnior; **PROCESSO Nº 506/2023; OBJETO:-** Aditamento da Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003/2019, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2023, encerrando-se em 12/03/2024 - **VALOR:-** R\$ 48.624,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais); **ASSINATURA:-** 10/03/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUIZ FELIPE DA SILVA ESTEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

